

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS – SEJU
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 011/2014
 Protocolo Nº 13.235.643-2

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento e rastreamento eletrônico com locação de solução composta por: execução de serviço especializado, equipamentos (hardware/firmware), software de gerenciamento, controle e monitoramento de pessoas e fornecimento de dispositivos de rastreamento, mobiliário e equipamentos de vídeo monitoramento, comunicação de dados, bem como licenças, garantia, assistência, treinamento e suporte técnico, respeitadas as especificações técnicas, quantidades, condições de fornecimento e acordo de níveis de serviço.

DATA: Acolhimento/Abertura/Divulgação da Proposta: Limite de até 09 horas e 30 minutos de 23 de julho de 2014.
 Início sessão/ Disputa de Lance: 10 horas de 23 de julho de 2014.
 LOCAL: PALÁCIO DAS ARAUCÁRIAS - RUA JACY LOUREIRO DE CAMPOS – 2º andar – Ala C - CENTRO CÍVICO – CEP.80.530-915 – CURITIBA- PR.
 O edital está disponível nos sites eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br, www.compraspr.pr.gov.br ou www.justica.pr.gov.br – Licitações – 2014.

PREFEITURA DE PIRAQUARA
 Secretaria de Administração

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº. 001/14

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei no. 8.666/93 e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **Pregão presencial nº. 001/14 – processo 002/14 – Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviço especializado na área de urgência e emergência 24 (vinte e quatro) horas a fim de atender a demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

HOMOLOGA o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado a:

Shalon Med Ltda - ME, com sede na rua Thomaz Edson, nº 42 – Maracanã – Colombo/PR, CEP: 83.408-260 e CNPJ sob nº. 04.252.907/0001-07, vencedor do lote 01 (único), pelo valor global de R\$ 2.536.922,00 (Dois milhões, quinhentos e trinta e seis mil, novecentos e vinte e dois reais).
 Prefeitura Municipal de Piraquara, em 02 de junho de 2014.

PREFEITURA DE PIRAQUARA
 Secretaria de Administração

EXTRATO DA CONTRATO
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/14

Contratante: Prefeitura Municipal de Piraquara - **Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviço especializado na área de urgência e emergência 24 (vinte e quatro) horas a fim de atender a demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

CONTRATO Nº 35/2014 - Contratada: **Shalon Med Ltda - ME**, com sede na rua Thomaz Edson, nº 42 – Maracanã – Colombo/PR, CEP: 83.408-260 e CNPJ sob nº. 04.252.907/0001-07, vencedor do lote 01 (único)

Prefeitura Municipal de Piraquara, em 02 de junho de 2014.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – FORO REGIONAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ VARA CÍVEL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ – PROJUIZ Rua João Batista de Siqueira, 282 - 1º andar - Vila Rachel – Almirante Tamandaré/PR - CEP: 83.501-610 - Fone: (41) 3657-1147 - E-mail: civiltamandare@gmail.com Autos nº. 000766/13-23.018.0024 EDITAL DE CITAÇÃO DOS: OS REUS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS E EVENTUAIS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS A Dra. LYGIA MARIA ERTHAL ROCHA, MM, Juiz de Direito Substituto da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Paraná Foro Regional de Almirante Tamandaré – Vara Cível e Anexos, faz saber a todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem, **CITAR OS REUS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS E EVENTUAIS INTERESSADOS**, dos termos da ação de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO nº 7661-83.2013.8.16.0024 em que é requerente MARIZA STIVAL, para apresentarem contestação, por intermédio de advogado, no prazo de 15 dias, sob pena de revelia, isto é, não sendo contestado no prazo legal, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial, tudo em conformidade com a rescisão da inicial a seguinte transcrita: “A requerente 1ª senhora e legítima possuidora de um imóvel rural com área de 11.632,85m², localizada em Marianã, Município de Almirante Tamandaré, Paraná, onde mantém posse de forma mansa, pacífica, pública e ininterrupta sobre o imóvel usucapendo por mais de 20 (vinte) anos por si e por seus antecessores, com as seguintes medidas e confrontações: Partindo do marco ponto 0=PP, desde segue confrontando com JUDITE STIVAL BORDIGNIÃO com azimute de 158°53'10" e distância de 73,99 m até o marco ponto 1; desde, segue, confrontando com IZA STIVAL LUCCA com azimute de 247°55'43" e distância de 136,10 m até o marco ponto 2; desde, segue, confrontando com a SERVIÇÃO DE PASSAGEM com azimute de 285°58'13" e distância de 8,38 m até o marco ponto 3; desde, segue azimute 298°01'29" e distância de 16,57 m até o marco ponto 4; desde, segue com azimute de 310°56'19" e distância de 36,85 m até o marco 5; desde, segue confrontando com AMILTON STIVAL com azimute de 12°30'11" e distância de 12,60 m até o marco ponto 6; desde, segue, com azimute de 2°52'03" e distância de 6,20 m até o marco ponto 7; desde, segue, com azimute de 353°58'28" e distância de 11,23 m até o marco ponto 8; desde segue, com azimute de 345°12'01" e distância de 5,84 m até o marco ponto 9; desde, segue com azimute de 32°20'43" e distância de 20,90 m até o marco ponto 10; desde segue confrontando com SANDRA STIVAL com azimute de 128°39'47" e distância de 33,71 m até o marco 11; desde, segue com azimute 64°16'30" e distância de 124,46m até o marco ponto 0=PP; ponto inicial da descrição deste perímetro perfazendo uma área de 11.632,85m² (onze mil e seiscentos e trinta e dois metros e oitenta e cinco decímetros quadrados)", ao final requer a intimação da União, Estado do Paraná, e Município de Almirante Tamandaré, para querendo manifestar-se em eventual interesse, e mais a procedência da ação afim de reconhecer o domínio em favor da requerente” Despacho: Citem-se a pessoa em cujo nome estiver transcrito o imóvel e os confrontantes, pessoalmente e por edital, com prazo de 30 dias, os interessados ausentes, incerto e desconhecidos, (art. 4º, 232, IV, DADO E PASSADO, Almirante Tamandaré, aos 15 de maio de 2014. Eu Rosângela Kill Carvalho Pereira Auxiliar Juramentada, ASSINO, por ordem do MM. Juiz de Direito, ROSANGELA KILL CARVALHO PEREIRA Auxiliar Juramentada LYGIA MARIA ERTHAL ROCHA Juíza de Direito Substituta.

JUIZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL E ANEXOS DA COMARCA DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ – Rua Inglaterra , nº 545, Bairro Nações , Fone 3604-7771 – CEP 83.823-900 EDITAL DE CITAÇÃO DE CAROLINA ECILDA DOS SANTOS OU EVENTUAIS HERDEIROS, COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processam os autos nº 3384/2011 de USUCAPIÃO, em que é requerente ABILIO LOURENÇO DOS SANTOS, e requeridos ZABEL DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, tendo por objeto o seguinte imóvel: “Lote de terreno sob o nº 01, da quadra nº 2 da planta Vila SÃO JOSÉ, situada na cidade de Fazenda Rio Grande/PR. O lote tem as seguintes medidas e confrontações: Localizado na Av. Nossa Senhora Aparecida, 577, a medição iniciou-se em um marco de maneira denominado OPP cravado na Av. Nossa Senhora Aparecida, com 19,51 metros, chegando ao ponto 01, seguiu-se por linha seca confrontando com Gilson da Cruz, com 33,07m até o marco 01, desde seguiu-se fazendo frente para a Rua São Rafael com 19,52 m até o marco 03. Desde seguiu-se, fazendo a frente para a Av. Nossa Senhora de Fátima com 33,07 m até o marco OPP, fechando assim o perímetro (parte do lote matrícula nº 30.322 da primeira Circunscrição e 56.359 da segunda Circunscrição, também o 56.361 do segundo e 30.324 do primeiro)”, ficam pelo presente edital citados, da presente ação CAROLINA ECILDA DOS SANTOS OU EVENTUAIS HERDEIROS, com o prazo para contestação de quinze (15) dias, contados da publicação do presente edital. Advertidos de que se não forem contestados, presumir-se-ão aceitos mesmo como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. (art. 285 do Código de Processo Civil), Fazenda Rio Grande aos treze (13) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e quatorze (2014). E eu, (a) Eliane C.B.B. da Silva – E Juramentada, o subscrevi – Autorizada pela MM Juíza de Direito Substituta – Desta Comarca – Portaria 02/2013.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA – A RCM MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob nº 04.033.987/0001-00, com sede à Rua Luiz Stival, nº 31, Santa Felicidade, Curitiba/PR, CEP: 82.030-240, neste ato devidamente representada pelo seu Diretor Administrativo Rui Cesar de Melo Machado, CONVOCA, através do presente edital, os senhores acionistas ERIVELTON BRAZ PINTO, RONALDO MACHADO DA ROSA, NEUBERTS DE MELO MACHADO e ROSALVO OLIVEIRA DOS SANTOS, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social, à Rua Luiz Stival, nº 31, Santa Felicidade, nesta capital, às 16 (dezesseis) horas do dia 09 de Julho de 2014, a fim de tratarem da seguinte ordem do dia: a) Assinatura pelos sócios na Quinta alteração de contrato social, consistindo a retirada da sociedade, dos sócios ERIVELTON BRAZ PINTO, NEUBERTS DE MELO MACHADO e ROSALVO OLIVEIRA DOS SANTOS, que transferiram a totalidade de suas quotas ao sócio ingressante MARCIO ADRIANO DE MELO MACHADO; b) Outros assuntos de interesse social. Achar-se-á a disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos exigidos pelo artigo 133 da Lei nº 6.404/76. E, por estarem firmados, o presente edital de convocação será publicado na forma da lei. Curitiba, 25 de Junho de 2014. RUI CESAR DE MELO MACHADO – Diretor Administrativo.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
PORTOMAR TRANSPORTES E MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS LTDA CNPJ nº 19.106.491/0001-71 torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para Prestação de Serviços de Movimentação de Cargas e Descarga, Manutenção e Reparos em Containers e Serviços de Armazenagem de Cargas de Terceiros a ser implantada PR 412, Rodovia Maximo Jamur, Km. 24- Planta Boa Vista Guaratuba/ Paraná

CARTÓRIO DISTRIAL DE UBERABA

Av. Sen. Saigado Filho, nº 2.368 - Município e Comarca de Curitiba - Estado do Paraná.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faz saber que pretendem casar-se:

SIDNEY BEGALLI e MARISA FERNANDES DA SILVA
 RICHARD RIBAS MIRANDA e
 ALANA FURTADO DOS SANTOS FULGÊNCIO

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

O referido é verdade e dou fé.

Curitiba, Uberaba, 02de Julho de 2014.


 Patrícia Lazzarotto
 Oficial

EDITAL DE CITAÇÃO DE CONFRONTANTES E INTERESSADOS COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. A Doutora LILIAN RESENDE CASTANHO SCHELBAUER, MM Juíza de Direito Substituta desta Quinta Vara Cível, faz saber a todos, quanto ao presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que este Juízo da Quinta Vara Cível, se processam os termos da ação de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, autuados sob nº 31614-53.2010.8.16.0001, em que são autores Anne Louise Gomes, brasileira, inscrita no CPF/ME sob nº 022.907.419-73, Evelyn Denise Valle, brasileira, inscrita no CPF/ME sob nº 318.141.159-00 e Heitor Murilo Gomes, brasileiro, inscrito no CPF/ME sob nº 072.939.739-42 por este CITAR – com o prazo de 30 (trinta) dias, contados da primeira publicação deste - Os terceiros interessados, incertos e desconhecidos, os quais encontram-se em local incerto ou não sabido, bem como seus cônjuges, se casados forem, confrontantes e eventuais interessados - dos termos da presente ação, podendo no prazo de 15 (quinze) dias, contesta-la, sob a advertência de que não sendo contestada, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela requerente, qual seja: “ Os requerentes residem há mais de 20 anos como se donos fossem, tendo posse mansa, pacífica e ininterrupta do imóvel situado na cidade de Curitiba, localizado à Rua Eugênio José de Souza, nº 2053, Vila Guaiara, medindo 803,87m2, partindo do marco V01, deste confrontando neste trecho com Tocantins Engenharia Ltda., no quadrante nordeste, seguindo com distância de 20,61m e azimute plano de 156°44’37,44” chega-se ao marco V02, deste confrontando neste trecho com Odalvo Therezio da Rocha, no quadrante sudeste, seguindo com distância de 22,66m e azimute plano de 247°31’37,64”, chega-se ao marco V03, deste confrontando neste trecho com Odalvo Therezio da Rocha, no quadrante sudeste, seguindo com distância de 16,64m e azimute plano de 246°1’14,09”, chega-se ao marco V04, deste confrontando neste trecho com a Rua Eugenio José de Souza, no quadrante sudoeste, seguindo com distância de 3,36m e azimute plano de 336°39’26 24”, chega-se ao marco V06, deste confrontando neste trecho com a Rua Eugenio José de Souza no quadrante sudoeste com distância de 6,64m e azimute plano de 336°51’35 35”, chega-se ao marco V07, deste confrontando neste trecho com Tocantins Engenharia Ltda., no quadrante noroeste, seguindo com distância de 5,15m e azimute plano de 66°18’33,96”, chega-se ao marco V08, deste confrontando neste trecho com Tocantins Engenharia Ltda. no quadrante noroeste, seguindo com distância de 34,04m e azimute plano de 66°57’55,92”, chega-se ao marco V01, ponto inicial da descrição deste perímetro. ” Sob minuta apresentada. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro ignorá-la, mantendo guardado o presente que será publicado e afixado na forma da lei, dado e passado nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2014. Eu, (a), UBIJAJARA BINHARA, Escrivão que o subscrevi e assino por ordem do MM. Juiz de Direito – Portaria nº. 001/2012 (a) Ubirajara Binhara Escrivão Por ordem do MM. Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS EDITAL Nº 065/2013 EDITAL DE CITAÇÃO DE ANGELO TESSARI, DE EVENTUAIS INTERESSADOS, INCERTOS, AUSENTES E DESCONHECIDOS. O Doutor Ruy Alves Henriques Filho - Juiz de Direito da Vara Cível e Anexos desta Comarca de Pinhais – Paraná, na forma da lei, etc., FAZ SABER aos que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo desta Vara Cível e Anexos da Comarca de Pinhais – Paraná, respectiva, tramitam os autos de sob o em que figura USUCAPIÃO nº 807-12.2014.8.16.0033 que figura como requerente LEANDRO MARCELINO DA SILVA BRERO e ANGELA CRISTINA BRERO DA SILVA e requerido ANGELO TESSARI, constando dos autos que os requeridos se encontram em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, com prazo de trinta (30) dias, que será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume na sede deste Juízo, vem CITAR, ANGELO TESSARI, para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentem contestação. Advertência: Ficando as partes citadas cientes de que não apresentando contestação, presumir-se-ão verdadeiros os fatos articulados pela parte autora. (Art. 285 e 319 do CPC). E levar ao conhecimento de EVENTUAIS INTERESSADOS, INCERTOS E DESCONHECIDOS, para que fiquem cientes dos termos da presente ação, tendo por bem de Usucapião o seguinte imóvel: “Lote de terreno nº 04 (quatro), da quadra nº 12 (doze), da Planta Vila Palmital, situado neste Município e Comarca, medindo 36,00m de frente para a Rua Guiné (antiga rua nº 08), do lado par e medindo aproximadamente 37,00 metros da esquina mais próxima, sendo esta rua Senegal; por 2125 metros de extensão da frente aos fundos pelo lado direito de quem da referida rua olha o imóvel, confrontando com o lote nº 03; pelo lado esquerdo mede 13,50 metros, confrontando com o lote nº 05; e na linha de fundos mede 36,50 metros, confrontando com a rua Nigéria, perfazendo a área total de 625,50 m2. I.F. nº 24.119.0136.001. Matrícula nº 21927 do Cartório de Registro de Imóveis de Pinhais.” Tudo conforme o respeitável despacho a seguir transcrito: “Autos nº 807-12.2014. ...Citem-se, via edital, com prazo de trinta (30) dias, os réus e eventuais interessados ausentes incerto e desconhecidos (CPC, art.942)...Pinhais, 13 de março de 2014. (as) Ruy Alves Henriques filho – Juiz de Direito”. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados o presente Edital de Citação que será afixado em lugar de costume e publicado na forma da Lei, DADO E PASSADO, nesta cidade de Pinhais, Estado do Paraná, aos 12 de maio de 2014. Eu, Marcelo Kloss - Escrevente Juramentado, o digitei e subscrevi. Marcelo Kloss Escrevente Juramentado Subscrição autorizada pela Portaria 01/2009

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS 3ª VARA CÍVEL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – PROJUIZ Rua João Angelo cordeiro s/n – São José dos Pinhais/PR – CEP: 83.005-570 – Fone:(41)3035-8412 – E-mail: civildospinhais@tjpr.jus.br EDITAL DE CITAÇÃO DE JHONATAS SOUZA MENEZES E RAIMUNDO AMIRALDO DE ALENCAR, brasileiros, solteiros, portadores do CI RG nº. 349.298-2 SSP/PA inscrito no CPF/ME sob n. 606.052.782-53, estando ambos em local incerto e não sabido, devidamente CITADOS do inteiro teor da petição inicial da AÇÃO ANULATÓRIA DE CESSÃO DE QUOTAS SOCIAIS E ALTERAÇÃO CONTRATUAL REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, DE RESCISÃO DE COMPRA E VENDA DE COTAS SOCIAIS, INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, que tramita perante a 3ª Vara Cível de Curitiba/PR sob nº. 0014008-15.2013.8.16.0035 em que são partes requerentes BELMIRO NICHELE, ESTER MARIA NICHELE, HELIO RICARDO NICHELE e RICHARDO NICHELE FILHO e requeridos GILBERTO LEITE DE QUEIROZ, JHONATAS SOUZA DE MENEZES E RAIMUNDO AMIRALDO DE ALENCAR. A parte autora declara na petição inicial que J B NICHELE AUTO POSTO LTDA. é empresa tradicional do ramo de posto de gasolina, operando desde 1987 sempre com a marca Ipiranga. Vinculado a IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A desde sua construção em 1987, o primeiro autor J B NICHELE AUTO POSTO LTDA. subloca da Ipiranga onde cresce sua atividade de revendedor no ramo varejista de combustíveis e atividade afins, em regime de exclusividade. A loja de conveniências NICHELE CONVÊNCIÊNCIAS está igualmente vinculada à marca da franquia AMP/PM COMESTÍVEIS LTDA., subsidiária da IPIRANGA, como ainda nesta modalidade de franquia opera a troca de óleo mediante a franquias JET OIL, tudo formalizado por contratos de prazo vinculado a sublocações do imóvel. Tais contrato são garantidos por hipoteca de imóvel, atualmente avaliado em mais de R\$ 7.000.000,00. As empresas autoras foram locadas à venda, para transferência do ponto comercial mediante a alienação das respectivas cotas sociais. Instando a IPIRANGA a par da intenção de venda, com escopo primordial de quitar débitos pendentes de pagamento junto à distribuidora de petróleo, apresentou aos titulares da empresa um corretor de postos. Sr. Carlos. Este por sua vez, trouxe à empresa um grupo de pessoas que se apresentou como operadores de grandes postos de São Paulo. Pelas partes, a negociação foi formalizada pelo pré-contrato denominado de PROTOCOLO DE INTENÇÕES E CONDIÇÕES DE NEGÓCIO JURÍDICO – COMPRA E VENDA QUOTAS DAS SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, J B NICHELE AUTO POSTO LTDA. E NICHELE CONVÊNCIÊNCIAS LTDA. O objeto em ambos os PROTOCOLOS, seria a compra e venda, pelos titulares de ambos as empresas – vendedores (autores desta ação) aos compradores (requeridos) de 100% das cotas de capital social das respectivas sociedades limitadas, os quais foram assinados em 06.06.2013, nas condições combinadas. A título de sinal de negociação e princípio de pagamento e cação foram emitidos cheque. Na mesma data de 07.06.2013, os Requeridos/compradores compareceram com as Alterações Contratuais assinadas por pessoas que –segundo informaram- estavam em São Paulo, Somente o fador IUIZ EDUARDO RAMOS MONTEIRO, brasileiro, casado, empresário, fez contratos pessoais, tendo trazido as alterações contratuais já assinadas pelos compradores. Esta pessoa, pela fiança isolada não gerar efeitos, e mais, por ter emitido cheque sem fundos, sendo imprestável a sua fiança, razão pela qual não está sendo chamado na ação. A previsão de posse e transferência da gestão administrativa teve início com a presença de um preposto de nome Marcelo, que durante 09 dias (de 08.06.2013 à 17.06.2013) acompanhou a gestão da empresa, apreendendo a atividade e controlando repasses diários dos valores aos compradores, os quais foram utilizados em partes para quitar pequenos débitos na Ipiranga. O cheque de sinal de negócio, emitido por SADI NUNES e avaliado pelo Fiator em R\$ 606.2013 para o dia 15.06.2013 contra o Banco do Brasil foi devolvido duas vezes, por falta de fundos. O mesmo ocorreu com o cheque caução contra o Banco Bradesco emitido em 07 de junho de 2013 pela empresa Comercial de Combustíveis AC Ltda., representada pelo Fiator. Por este motivo inexistiu sinal de negócio e princípio de pagamento. Conforme previsto no protocolo de Intenções, haveria o pagamento de débitos pendentes junto a Ipiranga. Mediante ao envio de valor por depósito e terceiros indicados pelos compradores (comprovantes por amostragem de depósito de valores do posto para terceiros). Alguns débitos de menor valor foram quitados pelos compradores junto a Ipiranga, por pagamento de boletins efetuados com o produto dos depósitos de numerário que eram realizados pelo posto. Ocorre que perante IPIRANGA, os débitos que deveriam estar pagos por força da previsão contida no Protocolo de Intenções não foram quitados, com tudo confirmado pela IPIRANGA mediante e-mails que informam o motivo da devolução dos três cheques e inexistência de outros pagamentos. Houve FALSIDADE DE INFORMAÇÃO pelos requeridos, os quais quando solicitados para comprovarem acerca dos pagamentos dos depósitos em dinheiro diretamente na conta da IPIRANGA para quitação de pendências, estes não foram saudados, conforme informação da IPIRANGA. Pela existência de débitos junto a IPIRANGA, os pedidos de compra e venda de cotas sociais, não foram realizados e a liberar as cotas, sob o argumento de existência de outros débitos acumulados, devido a devolução de três cheques, por motivos diferentes, referentes aos depósitos informados que foram emitidos em nome de Marcelo, por motivos diferentes, referentes aos depósitos informados que foram emitidos em nome de Marcelo. Por este motivo o posto permaneceu desabastecido até o dia 12.07.2013, e somente foi atendido após o envio de justificativa implorando o atendimento mediante pagamento antecipado dos pedidos, para atendimento aos clientes que estavam formando filas de caminhões aguardando a chegada dos produtos. Nesse esteira, procedeu a quitação antecipada das compras por ocasião do pedido, como condição de atendimento. Este pagamento Antecipado, modalidade esta que onera ainda mais a empresa na medida em que eram realizados pelo posto. Ocorre que perante IPIRANGA, e transfere esse prazo aos clientes, que assinam nota para pagamento semanal ou quinzenal. Significa dizer que como consequência do ato irresponsável e fraudulento dos Requeridos, o primeiro autor amargará a necessidade de dispensar clientes por impossibilidade de financiar o prazo historicamente concedidos aos clientes cativos. Pelo exposto a parte a autora requer que seja julgada a ação, decretando rescisão dos Protocolos de Intenção – contrato de compra e venda de quotas sociais assinados entre as partes em 06.06.2013, condenado os Requeridos ao pagamento de multa de 10% sobre o valor de cada contrato. Requer a consolidação da tutela antecipada para a finalidade de decretar a requeridos ao pagamento de multa de 10% de sobre o valor de cada contrato requer a consolidação da tutela antecipada para finalidade de decretar a anulação a partir de 06.06.2013, com as consequências decorrentes, da 4ª Alteração de Contrato Social de Nichele Conveniências Ltda. ME, registrada na Junta comercial do Paraná em 17.06.2013, sob n. 20132989743, permanecendo válida e inalterada a 3ª Alteração de Contrato Social, figurando como únicos sócios HELIO RICARDO NICHELE E ESTER MARIA NICHELE, acima qualificados. Requer a consolidação da tutela antecipada para a finalidade de decretar a ANULAÇÃO a partir de 06.06.2013, com as consequências decorrentes da 9ª Alteração Contratual de J. B. NICHELE AUTO POSTO LTDA, registrada na Junta Comercial do Paraná em 17.06.2013, sob o n. 20132989751 permanecendo válida a 8ª Alteração de contrato social, na qual figuram como únicos sócios os Autores BELMIRO NICHELE E HELIO RICARDO NICHELE. I. Requer a intimação da Junta Comercial do Paraná, mediante Ofício para que cumpra a determinação judicial. Requer a condenação do Requeridos ao pagamento da multa contratual de 10% sobre o valor de cada contrato, respectivamente, em favor dos autores, bem como condenar e indenização por danos materiais decorrentes a paralisação da empresa. J. B. NICHELE AUTO POSTO LTDA, por Requer a condenação dos Requeridos ao pagamento da multa contratual de 10% sobre o valor de cada contrato, respectivamente, em favor dos autores, bem como condenar por indenização por danos materiais decorrentes a paralisação da empresa. J. B. NICHELE AUTO POSTO LTDA, por aproximadamente 60 horas entre os dias 10.07.2013 à 12.07.2013, pelo valor que deixou de ganhar – considerada sua receita operacional bruta média de ser aparada mediante competência pericia, e dor moral a ser arbitrado por Vossa Excelência, em razão do transtorno e da dor suportada pelos Autores, que pela forma de desfecho da negociação, diante da matéria e da pré-disposição evidente dos Requeridos em descumprir com as obrigações assumidas, em contra partida de boa-fé dos autores, que não só acederam a totalidade das quotas sociais das duas empresas como suportaram as consequências frustrado desfecho, especialmente perante a Ipiranga Produtos de Petróleo S/A, bem como as condenações dos Requeridos ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa. Pelo presente, ficam requeridos CITADOS para que, querendo, apresente contestação, via Projuiz, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e de serem considerados verdadeiros os fatos narrados na inicial. Atmá, que a presente citação valerá para todos os atos do processo e que os requeridos da presente somente serão intimados dos atos processuais seguintes se atenderem a presente citação. Informo que a petição inicial na integra e os documentos, poderão ser acessados pela parte requerida mediante simples habilitação no sistema Projuiz. O MM. Juiz determinou expedição do presente edital, que será publicado na forma de lei e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e Foro Regional de São José dos Pinhais, aos 27 dias do mês de junho de 2014. Eu, Jacques Aurelio Polli Dias, o digitei, vai conferido e assinado pela Diretora de Secretária conforme autorização da Portaria 011/2012. Patricia I'achne Gonçalves dos Reis Diretora de Secretária.

“SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO IAP
 Duefratelli Transportes Ltda. CNPJ 77.792.174/0001-69, torna público que IRÁ REQUERER ao IAP a renovação da Licença de Operação para Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, implantada na Avenida das Américas, nº 2130, Bairro Três Marias, CEP 83030-640, São José dos Pinhais-PR.”

ABANDONO DE EMPREGO

A empresa Hortifrutigranjeiro Zaruvny LTDA – EPP, inscrita no CNPJ 07.061.527/0001-75 situada à Rua Adolfo Grebogi, nº24 – Colônia Murici – São José dos Pinhais- PR, solicita o comparecimento no prazo de 48h do funcionário Isaque Wellington Silva de Paula portador da CTPS 6734691- 0030/PR, CPF 087.643.309-31 – RG 12.325.406-6/PR. O não comparecimento no prazo de 48h implicará em abandono de emprego conforme Artigo 482 de CLT Letra I.

EADIVAL E. BAGGIO DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
 CNPJ: 89.784.367/0001-57

BALANÇETE PATRIMONIAL			
ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE E REALIZAVEL A LONGO PRAZO	R\$ mil	CIRCULANTE E EXIGIVEL A LONGO PRAZO	R\$ mil
DISPONIBILIDADES	1.363,5	OUTRAS OBRIGAÇÕES Sociais e Estatutárias	92,0
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	653,2	Fiscais e Previdenciárias	22,8
Títulos de Renda Fixa	695,9	Diversas	47,4
OUTROS CRÉDITOS	695,9	Patrimônio Líquido	21,8
Diversos	12,7	CAPITAL SOCIAL NACIONAL	1.055,0
OUTROS VALORES E BENS	1,7		
Despesas Antecipadas	1,7	RESERVAS DE LUCROS	177,1
PERMANENTE	14,9	CONTAS DE RESULTADO	46,2
INVESTIMENTOS	0,1	RECEITAS OPERACIONAIS	470,1
Investimentos por Incentivos Fiscais	0,1	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	-
Títulos Patrimoniais	-	(DESPESAS OPERACIONAIS)	(395,0)
IMOBILIZADO	14,8	(DESPESAS NÃO OPERACIONAIS)	-
Imobilizações de Uso	73,6	(PROVISÃO PARA I.RENDA E C.SOCIAL)	(28,8)
(Depreciação Acumulada)	(58,8)		
TOTAL DO ATIVO	1.378,3	TOTAL DO PASSIVO	1.370,3
JOSÉ CARLOS BAGGIO <i>Diretor</i>		JOSEPH ERNST GARDEMANN FILHO <i>Contador CRCPR 39853/O-5</i>	

Curitiba, 04 de Fevereiro de 2013 A Sra. **ADRIANA OLIVEIRA ZIEBEN** – CPF/MF 003.506.479.09 Rua Emílio Gonçalves da Silva nº 612 Planta Deodoro – **Piraquara – Paraná. Ref.: Notificação para constituição em mora e extinção do contrato.** Lote: 14 (Quatorze) da Quadra 06 (seis) Planta Deodoro – Piraquara – Paraná. 1. E a presente, para **NOTIFICA-LA** a promover o pagamento das prestações 05/124 a 91/124 com vencimento 15 de outubro de 2005 a 15 de dezembro de 2012, vencidas e não pagas, relativas ao contrato firmado, no valor de **R\$ 20.478,92**, mais multas e juros contratuais e encargos convencionados, as custas de intimação, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados do recebimento desta, sob pena de ser considerado rescindido o contrato (art. 32 da lei 6.766/79). 2. Não purgada a mora, o imóvel deverá ser **desocupado** no mesmo prazo de 30 (trinta) dias, sob pena das medidas legais cabíveis, inclusive **ação judicial** visando reintegração de posse e a indenização por perdas e danos, sendo que eventual resistência após a ordem judicial poderá ensejar o uso de **força policial.** (A) **LABORE IMOVEIS LTDA**S CNPJ/ MF nº 80 052 111/0001-80 **Labore Imóveis Ltda – Travessa Oliveira Belo, 80 conjunto 704 Curitiba-Pr. CEP 80 020 030. Fone 96633990 – www.laboremoves.com.br – laboreimoveis@hotmail.com.**

PREFEITURA DE PIRAQUARA
 Secretaria de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2014

Objeto: fabricação e colocação de placas informativas, formatos variados, em diversos locais do Município de Piraquara no período de 12 (doze) meses. **Abertura: 21 de julho de 2014, às 09:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Crítério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Valor Máximo global estimado: R\$ 199.633,33** (cento e noventa e nove mil seiscentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) **Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R\$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 16h30min ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br

Piraquara, 02 de julho de 2014.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
 Pregoeiro Municipal

CARTÓRIO LIDIA KRUPPIZAK
 Registro Civil – Títulos e Documentos – Pessoas Jurídicas - Fone (41) 3035-3200

EDITAL DE PROCLAMAS

LIDIA KRUPPIZAK, Oficial do Registro Civil da sede da Comarca de São José dos Pinhais – PR, na forma da lei FAZ SABER que pretendem se casar: DYEGO ROSA TEIXEIRA e KETLTN RAFAELA SANTOS ROBERTO MARTINS DA SILVA e LIGIA ISABELLE SIQUEIRA DE ANDRADE MARCIO JAREK e INDAIANAPARECIDA DE ALMEIDA CRISTIANO VENTURA DA CRUZ e MARLUCE LUCIANO DA SILVA DIEGO ROBERTO DE SENE e SOLANGE DIAS SILVA JOÃO ELDO FAGUNDES DE LIMA E DILMA AGUIAR BRUNO VICENTE DE ARAUJO DIAS e SOLANGE BOARD MARLO AUGUSTO ALVES DE OLIVEIRA MARTINEZ e RAYANE LARRUBIA BOLANHO VENTURA FERNANDES BELISSE e ROSELAINE DOS SANTOS BIANCHI ODAIR JOSÉ CLARO e FRANCIELE VILAS BOAS VELOSO DAMIÃO PEREIRA DA SILVA e LUANA VIVIANE BARBOSA ISAIAS SOUSA CONCEIÇÃO e MARIANA MORAES SANTOS RICARDO JOSÉ NOVICHADLO e ROSAN DE FATIMA MORA VALDSON DONIZETTI ADÃO e MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA DELDERI JOSÉ PIRES e JOSIANE DOS SANTOS OLIVEIRA JOÃO ERNESTO DOS REIS BLOKE e JÉSSICA SILVEIRA VAIS FRANCO AVELINO MACHADO DE OLIVEIRA e GENI RODRIGUES DE LIMA RICHMOND ALLEN GIDDENS e JULIANE GBUR

Se alguém souber de impedimento legal, acuse-o para os fins de direito. E para constar e chegar este ao conhecimento de todos, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume.

São José dos Pinhais, 02 de julho de 2014.
 LIDIA KRUPPIZAK
 OFICIAL DO REGISTRO CIVIL